

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/09)

(VEREADORA EDIR SALES - DEMOCRATAS)

Concede Salva de Prata para a Igreja Apostólica Porta da Paz.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedida Salva de Prata à Igreja Apostólica Porta da Paz.

Art. 2º A entrega da referida láurea será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de novembro de 2009.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de novembro de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman